



**Excelentíssima senhora Presidente:**

**DR. EDU FENERICH**, Vereador infra-assinado, **REQUER** de Vossa Excelência que ouvido o plenário e obedecidas às exigências regimentais, conste em ata **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 80/2018, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de autoria do Deputado Federal José Mentor (PT/SP), que tramita no Senado Federal.

A matéria em discussão naquela Casa Legislativa, dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, tornando obrigatória a participação de advogados em audiências de conciliação Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

Não se pode olvidar que os métodos alternativos de pacificação de conflitos desempenham papel fundamental na sociedade e, entre eles, estão os importantes institutos da mediação e da conciliação.

Contudo, tais métodos não podem ser instituídos de forma a afrontar direitos fundamentais como acesso à Justiça, o direito ao devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, que são garantidos pela indispensabilidade da participação do advogado na forma do ordenamento jurídico vigente, em especial em todas as situações que dependam de uma atuação técnica e especializada.

Na medida em que o advogado é indispensável à administração da justiça, resta claro que o acesso que se garante a ela e o direito que se consagra ao devido processo legal e à ampla defesa devem ser



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

feitos por meio de advogado. Quando se permite o afastamento do advogado do feito, todas essas prescrições normativas restam maculadas.

Diante a importância da matéria em discussão, espero a aprovação do Colendo Plenário desta Casa Legislativa.

**Requer**, outrossim, seja dado conhecimento da presente manifestação ao autor da proposição ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, ao autor da proposição, Deputado Federal José Mentor (PT/SP), ao Ilustríssimo Senhor Dr. Felipe Santa Cruz, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Caio Augusto Silva dos Santos, Presidente do Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo e Dr. André Luis Bottino de Vasconcello, Presidente da 6ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Jaboticabal.

Jaboticabal, 17 de maio de 2021.

**DR. EDU FENERICH**

**Vereador - MDB**